



---

**ATA Nº. 32/2019 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – GESTÃO 2017/2019**

---

**Local:** Sala de Reunião da OAB/SFS, sito a Rua Alm. Guilhen, 244 – Centro (Rua Clínica Dr. Walmor)

**Data:** 20/12/2019

**Horário:** 08:30 horas

---

**1. PARTICIPANTES**

**1.1. CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES**

**1.1.1. Governamentais:**

Priscila Aparecida Gomes (Secretaria Municipal de Assistência Social)

Thyana Caldeira Gomes (Secretaria Municipal de Saúde)

**1.1.2. Sociedade Civil:**

Inayara Cabral de Souza (Ordem dos Advogados do Brasil-OAB)

Marli Terezinha Varela (Rede ao Mar)

Rosane Perpetua Gonçalves Graff (Associação de Serviços Sociais Voluntários)

Antonio Onofre Lopes Junior (Associação Francisquense de Assistência Social)

Sidnei João Bittencourt (Ação Social Paroquial)

Leilanne R. M. S. do Amaral (Ordem dos Advogados do Brasil-OAB)

**1.2 CONSELHEIROS SUPLENTE PRESENTES**

**1.2.1. Governamental:**

Juliani Barros (Secretaria Municipal de Esportes)

**1.2.2. Sociedade Civil:**

Leilanne R. M. S. do Amaral (Ordem dos Advogados do Brasil-OAB)

Sueli de Oliveira (Associação de Serviços Sociais Voluntários)

**1.3. SECRETARIA EXECUTIVA**

Susy Wetzel-Secretária Executiva

---

**2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS**

A reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA teve início às 09:15 horas. Contou com a presença dos Conselheiros, convidados e Secretaria



---

Executiva sob a Coordenação da Sra. Inayara Cabral de Souza, presidente do CMDCA, após cumprimentar os presentes, confirmou o quórum e declarou aberta a reunião.

---

3.

**PAUTA:**

1. Aprovação do Plano de Ação e Aplicação de 2020;
2. Aprovação de resolução de convocação dos conselheiros tutelares titulares para o mandato 2020/2024;
3. Assuntos Diversos.

---

#### **4. APROVAÇÃO DA ATA**

Foram aprovadas as atas de nº 30, de 04 de dezembro de 2019 e a de nº 31, de 16 de dezembro de 2019, sem ressalvas.

---

#### **5. DOCUMENTOS RECEBIDOS E EXPEDIDOS:**

##### **5.1. OFÍCIOS RECEBIDOS:**

**5.1.1. Ofício Casa Abrigo Johanna Stammerjohann Fischer nº 089/2019:** recebido na data de 16/12/2019, referente ao protocolo das comunicações Internas que encaminharam para a Secretaria Municipal de Assistência Social que demonstram a necessidade de substituição de móveis e utilitários para a Casa Abrigo.

**5.1.2 Documentos referente aquisição para a casa Abrigo:** recebido na data de 16/12/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social, documentos apresentados para comprovar as solicitações realizadas pela Secretaria de Assistência Social para as melhorias da Casa Abrigo, documentos tais como: planilha de gastos com a Casa Abrigo no ano de 2019 com material permanente/mobiliário no valor de R\$ 8.157,19, material Higiene/limpeza/alimentos no valor de R\$ 187.375,40. Ordens de Compras e tabela com as licitações realizadas para adquirir diversos materiais, como alimentos, materiais de expedientes, materiais de pintura e manutenção, entre outros.

**5.1.3 Email:** e-mail recebido na data de 13/12/2019, da Secretaria de Assistência Social, comunicando que a empresa Arcelomittal irá realizar o depósito de doação para o FIA de funcionários da empresa e da empresa VEGA.

**5.1.4. Ata da Comissão Processo de Escolha:** recebida da Comissão Eleitoral a ata da data: 04/10/2019 que trata sobre denúncias recebidas para a Comissão analisar. Ata com



data: 15/10/2019 pauta: denúncias recebidas e ata com data: 01/11/2019 com a pauta: denúncias e recurso de candidato.

## 6. ASSUNTOS TRATADOS:

### 6.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DE 2020:

Foi apresentado para o conselho o Plano de Ação do CMDCA para o ano de 2020, sendo que os conselheiros realizaram algumas modificações, e após manifestação dos conselheiros foi aprovada por unanimidade o Plano de Ação para o ano de 2020, ficando o Plano de Aplicação para ser elaborado no ano de 2020, ficando aprovado e regulamentado o plano abaixo:

	<b>META</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
1	AMPLIAR a divulgação do CMDCA no município	<ul style="list-style-type: none"><li>• Publicação das deliberações do CMDCA, que geram impacto na rede de atendimento da criança e do adolescente:<ol style="list-style-type: none"><li>1. Em jornais de circulação no município;</li><li>2. Nas rádios do município;</li><li>3. No site da Prefeitura Municipal, páginas municipais oficiais de redes sociais e Diário Oficial do município;</li><li>4. Nas redes sociais do CMDCA;</li><li>5. Materiais de divulgação(folders, flyers, banners e outdoor)</li></ol></li></ul>	Fevereiro/ Dezembro	CMDCA e Gerência de Comunicação
2	FOMENTAR a Implantação e implementação de Protocolo de Atendimento à Criança e ao Adolescente vítima de violência do município de São Francisco do Sul junto aos órgãos e instituições que prestem este tipo de atendimentos.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Debates sobre o tema com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente a fim de contribuir com o Protocolo de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência do município de São Francisco do Sul.</li><li>• Lançar edital de licitação para empresas realizarem o protocolo de atendimento;</li></ul>	Fevereiro/ Junho	CMDCA e SGD
3	REALIZAR Capacitação aos Conselheiros de	<ul style="list-style-type: none"><li>• Parcerias com a SMAS, AMUNESC/FECAM, faculdades do município e entidades da sociedade civil, para contribuir com técnicos</li></ul>	Fevereiro/ Dezembro	CMDCA e SMAS



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA**

Lei nº 2172 de 08 de abril de 2019

Fone: (47) 3444-5577

4

	Direitos da Criança e do Adolescente, rede de atendimento e Conselheiros tutelares.	para ministrarem palestras/cursos sobre os principais dispositivos do ECA; • Participação em capacitações em outros municípios; • Debates sobre o papel do CMDCA, rede de atendimento e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos. • Material impresso		
4	IMPULSIONAR o Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - Ação alusiva ao dia 18 de Maio	• Parceria para mobilização de profissionais da Secretaria de Municipal de Assistência Social e demais secretarias municipais.  • Ações de prevenção ao Abuso e à Exploração Sexual nas escolas municipais e estaduais e particulares;  • Material de divulgação;  • Solicitar mais trabalhadores para o CREAS e contribuir com as ações realizadas pelo equipamento	Fevereiro/ Dezembro	CMDCA e SGD
5	ESTIMULAR o Combate Agressão Infantil	• Parceria para mobilização de profissionais da Secretaria de Assistência Social, órgãos de segurança pública e demais secretarias municipais para Ações alusivas ao dia 4 de Junho – Dia Mundial Contra Agressão Infantil;  • Realizar reuniões CRAS e CREAS para articular ações em conjunto para o combate de agressão infantil;  • Fomentar cursos e palestras para pais e responsáveis e educadores;  • Distribuição de material informativo;	Abril/ Junho	CMDCA e SGD
6	REVISAR o Plano Municipal de Atendimento Sócio Educativo	• Convocação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente para realizar releitura do plano em vigência, com foco na equipe que executa o programa de medidas sócio-educativas; • Identificar ações que não são mais executadas ou que não são compatíveis a serem mais executadas pela rede de atendimento da criança e do adolescente e substituí-las;	Fevereiro/ Agosto	CMDCA e SGD



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA**

Lei nº 2172 de 08 de abril de 2019

Fone: (47) 3444-5577

5

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Reconhecer as dificuldades encontradas para a execução do Programa e o modo de execução do mesmo;</li><li>• Divulgar os resultados a toda rede de atendimento;</li></ul> <p>Campanha de Conscientização de ato infracional;</p> <p>Realizar reuniões de com órgãos públicos e de segurança;</p> <p>Material informativo de divulgação;</p>		
7	PROMOVER ações para captação de recursos para o FIA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Reuniões com contabilistas que atuam com as empresas do município para fomentar as mesmas a destinarem parte do imposto de renda ao FIA;</li><li>• Divulgação dos meios de destinação de imposto de renda de pessoas físicas para o FIA;</li><li>• Criar comissão especial referente a captação de recursos;</li><li>• Criar material de divulgação das ações do CMDCA que envolvem o FIA</li></ul>	Fevereiro/ Abril	CMDCA e Gerência de Comunicação
8	MONITORAR a execução do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realização de reuniões com a Comissão da Política de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente para Monitoramento do Plano Decenal (conforme Resolução N° 029, de 11 de junho de 2018) e rede de atendimento da criança e do adolescente para avaliação do cumprimento das metas do Plano;</li><li>• Criar cronograma de comissão;</li><li>• Encaminhamento de demandas a serem atendidas;</li><li>• Verificar a necessidade de possíveis correções e/ou complementações.</li></ul>	Fevereiro/ Dezembro	CMDCA
9	FOMENTAR o trabalho de prevenção as diversas formas de violência	<ul style="list-style-type: none"><li>• Organização de ciclo de palestras e cursos realizadas por profissionais do poder público e profissionais contratados, que possam contribuir na discussão de temáticas referentes às violações de direitos de crianças e adolescentes e a rede de proteção, para pais, responsáveis e SGD.</li></ul>	Fevereiro/ Dezembro	CMDCA e SGD
10	FOMENTAR o trabalho de prevenção de	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ofertar através de palestras educativas, campanhas, ações de prevenção aos diversos temas como: bullying, saiberbullying, uso abusivo</li></ul>	Fevereiro/ Dezembro	CMDCA e SGD



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA**

Lei nº 2172 de 08 de abril de 2019

Fone: (47) 3444-5577

6

	violação de direitos com crianças e adolescentes	da internet, perigos da internet, drogas ilícitas, tentativa de suicídio, gravidez na adolescência, trabalho infantil e demais temas;  •Confecção e Distribuição de material informativo;		
11	MOBILIZAR a participação de adolescentes em espaços de garantia de direitos	•Fomentar a participação de adolescentes no CMDCA e em suas ações (regulamentar em resolução do CMDCA)  • Impulsionar juntamente as escolas a formação de grêmios estudantis.	Abril/ Dezembro	CMDCA e Rede Ensino
12	COMBATER à evasão escolar.	•Diagnosticar os maiores motivos da evasão escolar; (Criar formulário para identificar as causas da evasão);  •Realizar reuniões com a rede de ensino para discutir sobre o assunto;  •Propor soluções para o combate a evasão escolar;  •Criar Pacto contra Evasão Escolar.	Fevereiro/ Dezembro	CMDCA e SGD
13	REGISTRAR as entidades que realizam atendimento à criança e ao adolescente e atualizar os registros já existentes	• Envio de ofício cientificando as entidades que compõe a rede de atendimento para a providência de registro no CMDCA, fazendo cumprir o disposto no ECA;  • Manutenção dos registros de organizações da sociedade civil que já atuam com o atendimento de crianças e adolescentes;  • Fiscalização das entidades registradas no CMDCA através de visitas e solicitação de relatórios semestrais de atendimento.	Fevereiro/ Dezembro	CMDCA
14	ACOMPANHAR a elaboração da LDO e do PPA	•Participar e acompanhar a elaboração, aprovação e execução do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e LOA (Lei Orçamentária Anual) locais e suas execuções, indicando modificações necessárias à consecução dos objetivos da política dos direitos da criança e do adolescente;  Oficializar o Executivo para que que comunique o CMDCA para participar da	Janeiro/ Dezembro	CMDCA



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA**

Lei nº 2172 de 08 de abril de 2019

Fone: (47) 3444-5577

7

		elaboração PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e LOA (Lei Orçamentária Anual).		
15	REVISAR as legislações que se referem ao CMDCA	<ul style="list-style-type: none"><li>•Adequação e da Lei 2172/2019;</li><li>•Adequação do Regimento interno;</li><li>•Criar a Lei Municipal específica do Conselho Tutelar;</li></ul>	Fevereiro/Dezembro	CMDCA Jurídico do Executivo Municipal
16	FOMENTAR a articulação entre o CMDCA e Conselho Tutelar	<ul style="list-style-type: none"><li>•Atualizar comissão para o acompanhamento do Conselho Tutelar;</li><li>•Adequação, fiscalização e supervisão para a garantia de condições adequadas para o Conselho Tutelar;</li><li>•Articular para que o SIPIA WEB seja utilizado;</li></ul> Janeiro/Dezembro	Janeiro/Dezembro	CMDCA
17	IDENTIFICAR a realidade das violações de direitos no município	<ul style="list-style-type: none"><li>• Leitura e debate do relatório trimestral de atendimentos do Conselho Tutelar;</li><li>• Destaque aos maiores índices de casos atendidos pelo Conselho Tutelar para elaboração de estratégias em parceria com o sistema de Garantia de Direitos de modo a diminuir os casos.</li></ul>	Janeiro/Dezembro	CMDCA e SGD
18	IMPULSIONAR fluxos e protocolos referentes a violação de direitos para rede de atendimento	<ul style="list-style-type: none"><li>•Realizar bem como participar das reuniões de construção de fluxos e protocolos de atendimentos;</li><li>•Propor e acompanhar o reordenamento institucional, buscando o funcionamento articulado em rede das estruturas públicas governamentais e das organizações da sociedade;</li></ul>	Fevereiro/Dezembro	CMDCA
19	ESTIMULAR Criação de vagas ofertadas na rede de educação infantil	<ul style="list-style-type: none"><li>•Realizar reunião com o poder público e secretaria de educação para repensar o sistema de educação infantil a fim de criar mais vagas para as crianças do município.</li></ul>	Fevereiro/Dezembro	CMDCA e Secretaria Municipal de Educação
20	ALTERAR a formatação do Plano de Ação	<ul style="list-style-type: none"><li>•Rever o formato da LDO</li><li>•Rever o formato do plano de ação através de eixos</li></ul>	Fevereiro/Dezembro	CMDCA
21	PUBLICAR edital de seleção de projetos a serem financiados com	<ul style="list-style-type: none"><li>• Incentivo às entidades da sociedade civil para elaborarem projetos para o atendimento à crianças e adolescentes a fim de contemplar as principais demandas</li></ul>	Fevereiro/Dezembro	CMDCA



	recursos do FIA	apontadas no Diagnóstico da Criança e do Adolescente/2017; relatório do Conselho Tutelar e demais demandas necessárias.		
22	FISCALIZAR a aplicação de recursos do FIA	• Análise trimestral das contas do FIA.	Janeiro/Dezembro	CMDCA8
23	FISCALIZAR a aplicação final de recursos do FIA do ano anterior.	• Análise final das contas do FIA (janeiro a dezembro de 2019);	Fevereiro/Abril	CMDCA

## **6.2. APROVAÇÃO DE RESOLUÇÃO DE CONVOCAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES PARA O MANDATO 2020/2024:**

A plenária do CMDCA deliberou regulamentar em conformidade com a Lei nº 12.696 de 25 de julho de 2012, que alterou os artigos. 132, 134, 135 e 139 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que tratam do Conselho Tutelar seguindo também o que prevê a Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, que estabeleceu parâmetros do processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar e para complementar, considerando a Lei Municipal nº 2172 de 08 de abril de 2019, que dispõe sobre a Política de Atendimento da Criança e do Adolescente, estabelece a estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal da Infância e Adolescência resolveu aprovar a convocação dos cinco Conselheiros Tutelares titulares eleitos no pleito do dia 06 de outubro de 2019 para posse que ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2020 às 08:00 h na sede do Conselho Tutelar, situado à Rua Coronel Oliveira, 19- Centro e para a Cerimônia de Diplomação que acontecerá no Cine teatro X Novembro, situado à Rua Hercílio Luz, 50 – Centro Histórico, na mesma data às 19:00h, conforme segue os convocados abaixo:

- a) HILÁRIO RENATO PEREIRA;
- b) GILMARA RODRIGUES DOS SANTOS;
- c) EVERTON RODRIGO PASSOS;
- d) ANDERSON CARLOS DE MIRANDA;
- e) FABIO ROBERTO DIAS.



## 7. ASSUNTOS DIVERSOS:

### 7.1. APROVAÇÃO DO CRONOGRAMA DE REUNIÃO PARA O ANO DE 2020:

Foi apresentado para o conselho deliberar referente ao calendário de reunião ordinária do CMDCA para o ano de 2020, o qual ocorreu este ano nas 1ª quarta-feira de cada mês. Após manifestação o conselho deliberou por continuar na mesma sequencia, foi aprovado por unanimidade que continue as reuniões ordinárias nas primeiras quartas-feiras de cada mês, salvo as reuniões extraordinárias que serão convocadas conforme lei e regimento próprio do CMDCA quando se fizer necessário. Ficando aprovado e regulamentado o seguinte calendário para o ano de 2020:

 <b>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA CRONOGRAMA REUNIÃO 2020</b>			
MÊS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
FEVEREIRO	05	09H	OAB/SFS
MARÇO	04	09H	OAB/SFS
ABRIL	01	09H	OAB/SFS
MAIO	06	09H	OAB/SFS
JUNHO	03	09H	OAB/SFS
JULHO	01	09H	OAB/SFS
AGOSTO	05	09H	OAB/SFS
SETEMBRO	02	09H	OAB/SFS
OUTUBRO	07	09H	OAB/SFS
NOVEMBRO	04	09H	OAB/SFS
DEZEMBRO	02	09H	OAB/SFS

### 7.2. APROVAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO:

Foi apresentado os trabalhos da Comissão de Legislação, Normas e Registro do CMDCA que por apreciação, avaliação, acompanhamento apresenta à Plenária do CMDCA o Parecer Favorável diante da documentação apresentada pela entidade ASSESSORITEC. A plenária após observar a documentação e aceitar o parecer da comissão considerando os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que determinam respectivamente, que as entidades governamentais e da sociedade civil inscrevam seus programas de proteção e socioeducativos destinados as crianças e aos adolescentes junto aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, e que as entidades da socieda-



---

de civil devam como condição para seu funcionamento, ser registradas nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e também em conformidade com a Resolução do CONANDA nº 164/2014, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas de entidades da sociedade civil e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional aprovou por unanimidade a emissão do Certificado de Inscrição de nº 16, do Programa Jovem Aprendiz da Associação Educacional e Tecnológica de Santa Catarina- ASSESSORITEC, a presidente Inayara complementa que os programas em execução deverão ser reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no máximo, a cada 2 (dois) anos, conforme Art. 90 § 3º da Lei Federal nº 8.069/90.

---

## **8. PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**Data:** 05/02/2020

**Horário:** 08:30 horas

**Local:** OAB - Rua Almirante Guilhen, 244 – Centro

---

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Nada mais havendo a tratar, a presidente, conselheira Inayara Cabral de Souza, encerrou a reunião às 12:01 horas, da qual eu, Susy Wetzel, secretaria executiva, lavro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e demais conselheiros presentes.////

---

Juliani Barros

---

Priscila Aparecida Gomes

---

Thyana Caldeira Gomes

---

Inayara Cabral de Souza

---

Marli Terezinha Varela

---

Rosane Perpetua Gonçalves Graff



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA**

Lei nº 2172 de 08 de abril de 2019

Fone: (47) 3444-5577

11

---

\_\_\_\_\_  
Antônio Onofre Lopes Junior

\_\_\_\_\_  
Sidnei João Bittencourt

\_\_\_\_\_  
Susy Wetzel